



LEI Nº 1.610/89

DE 04 DE JULHO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Geiko

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 1.200,00 - (hum mil e duzentos cruzados novos), em favor do Sr. Joel Roberto e Dias, para pagamento de 50% de aluguel do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Quito Carneiro nº 201, apto. 02, Condomínio Solar Santa Helena, nesta cidade, em parcelas mensais de Ncz\$ 200,00, destinado à residência do Dr. Romário Silva Junqueira, DD. Juiz de Direito desta Comarca, pelos primeiros seis meses.

Parágrafo Único: O Contrato vigorará por doze meses, com início em Junho de 1989 e término em Maio de 1990, com reajustes semestrais de acordo com o Índice do Governo.

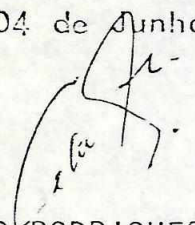
Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de Ncz\$ ..... 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 04 de Junho de 1989.

~~JEFFERSON GONÇALVES MENDES~~  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSON RODRIGUES  
SECRETÁRIO.